



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravata

Rua Cleto Campelo, 268 — C. G. C. M. F. 11.049.830/0001-20

Palácio Joaquim Didier

LEI MUNICIPAL Nº 1873/90

EMENTA: Faz doação de um terreno ao Estado, para construção do Prédio do Forum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Faço saber *
que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado um terreno situado à Rua 7 de Setembro, nesta cidade, medindo 26.00m de frente, 19.00m de fundos e nas laterais 74.00 / 74.30m, perfazendo uma área total de 1.481,20m², limitando-se ao norte, com o leito da Rua 7 de setembro; ao sul, com terras de Minervino José da Cunha; ao nascente, com terras do espólio de Rosalino da Costa Lima; e ao poente com a casa Nº 39 da referida Rua, de propriedade do Patrimônio Municipal.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura de doação do aludido terreno, que se destinará exclusivamente a construção do Prédio do Forum de Gravata.

ARTIGO 3º - O donatário fica na obrigação de, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Lei fazer construir o referido prédio.

ARTIGO 4º - O não cumprimento dos artigos 2º e 3º da presente Lei, implicará automaticamente na reversão ao patrimônio Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 12 de março de 1990.

CHUCRE MUSSA ZARZAR

= PREFEITO =